



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO N° 16/2021

Nos termos da competência que me é atribuída pela alínea e), art.º 19, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino que, nos dias 24 e 31 de dezembro próximos, seja concedida tolerância de ponto para todos os trabalhadores da Junta de Freguesia.

Estas dispensas terão de ser coordenadas nos serviços de limpeza e outros que pela sua natureza se considerem indispensáveis, pelo que o seu funcionamento deve ser assegurado.

Os responsáveis por estes serviços deverão encontrar as soluções para o normal funcionamento, podendo haver lugar à figura de compensação posterior para os trabalhadores que não possam beneficiar agora desta tolerância de ponto.

Deve o presente despacho, de imediato, ser divulgado, afixando-o nos locais de acesso público, de forma bem visível, dando deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos fregueses.

Loures, 14 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ANTONIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME